



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4703/2018

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.918, DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Data da Norma

15/08/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 175/2018**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.703, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

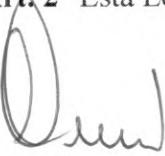
Altera a Lei Municipal nº 3.918, de 11 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.081/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.918, de 11 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O convênio tem por objeto o fornecimento de aparelhos climatizadores, serviços de instalação nos ambientes das Unidades Judiciais instaladas na Comarca, a título gratuito, sendo a manutenção dos mesmos de exclusiva responsabilidade do Poder Judiciário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

